As moratórias só podem ser pedidas na agência, ou também por canais digitais?

É possível solicitar a moratória presencialmente nas agências da CCAM de Mafra ou por email.

O pedido pode ser feito por que titular?

Por qualquer um dos titulares do empréstimo.

É importante o prazo máximo dos empréstimos e a idade dos titulares?

Não. Os prazos dos empréstimos serão prorrogados pelo mesmo período da suspensão dos pagamentos, independentemente de limites máximos definidos para os produtos e da idade que o Titular terá no final dos empréstimos.

Tenho que ter sido afetado pela crise Covid-19?

Sim. Apesar de não ter que fazer prova documental (o processo é declarativo e é da responsabilidade dos Clientes) terá que:

- estar em situação de isolamento profilático ou de doença ou estar a dar assistência a filhos ou netos, conforme estabelecido no Decreto–Lei n.º 10 -A/2020, de 13 de março, ou
- ter sido colocados em redução do período normal de trabalho ou em suspensão do contrato de trabalho, em virtude de crise empresarial, ou
- estar em situação de desemprego registado no Instituto do Emprego e Formação Profissional, I. P., ou
- ser trabalhador elegível para o apoio extraordinário à redução da atividade económica de trabalhador independente, nos termos do artigo 26.º do referido decreto-lei, ou
- ser trabalhador de entidades cujo estabelecimento ou atividade tenha sido objeto de encerramento determinado durante o período de estado de emergência

Tenho um Crédito Habitação para habitação secundária (férias ou arrendamento). Não posso aderir à Moratória Legal?

A Moratória legal é apenas para Habitação Própria Permanente. Pode, em alternativa solicitar a Moratória CCAM de Mafra - APB.

O que acontece depois de apresentar o pedido de moratória?

Com o pedido, será suspensa preventivamente a cobrança da prestação subsequente.

Se o pedido for atendido, o plano de pagamentos será suspenso; caso contrário, se entretanto se tiverem vencido prestações não pagas em virtude da suspensão preventiva, serão debitadas.

Durante o período da suspensão do pagamento das prestações, não terei que pagar nada?

Se quando solicitou a Moratória Legal optou pela carência de capital e juros não paga mais nada, se tiver optado só por carência de capital, pagará apenas os juros.

Contudo, pagará sempre mensalmente os prémios dos Seguros associados ao Crédito.

A moratória de crédito implica alteração na taxa de juro ou no spread?

Não. O empréstimo manterá todas as condições de preço à data de início da moratória.

A adesão à Moratória implica algum custo ou comissão?

Não.

Se pedir a Moratória Legal o que acontece à minha prestação após 30 setembro 2020?

No caso de ter pedido:

- Suspensão das Prestações com consequente prorrogação do prazo do empréstimo no mesmo período.

A partir de 30 setembro 2020, a prestação mensal será superior à que paga até à data da entrada em vigor da Moratória Legal, e o prazo aumenta de acordo com o tempo que usufruiu da Moratória.

- Carência total de capital até 30 de setembro de 2020, com consequente prorrogação do prazo no mesmo período.

A partir de 30 setembro de 2020, a prestação mensal será igual à que paga até à data da entrada em vigor da Moratória Legal, e o prazo aumenta de acordo com o tempo que usufruiu da Moratória.

Qual a data limite para pedir acesso à Moratória Legal?

A Moratória Legal vigora até 30/09/2020.

Posso cancelar a Moratória Legal ou tenho que cumprir o prazo até 30/09/2020?

Poderá ser cancelada a qualquer momento.

Um Crédito Habitação com 2 titulares, um com dívidas à Segurança Social e/ou Finanças o outro sem qualquer dívida, pode beneficiar da Moratória Legal?

Sim, basta que um dos titulares preencha as condições de acesso.

Para um Crédito Habitação com 2 titulares, é necessária a documentação de ambos, para pedir a Moratória Legal?

Não. Apenas deve ser entregue a documentação do titular que preencha os requisitos legais para pedir a Moratória.